



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 85/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES.

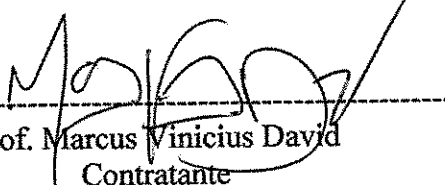
Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer S/Nº-Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG, representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Marcus Vinicius David, portador do CPF nº 651.123.006-63, portador da Carteira de Identidade nº M3829078-SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - REGIONAL GOVERNADOR VALADARES., inscrita no CNPJ sob o nº. 21.224.381/0001-62, situada na Av. Das Gaivotas, nº 412 - Alto Esplanada - Governador Valadares -MG - CEP. 35.064-004, neste ato representada pela Sra. Andrea Barbosa do Valle Coelho, Diretora Presidente da ABO/GV, portadora da Carteira de Identidade nº M.3077320 - SSP-MG e inscrita no CPF sob. nº 540.632.996-00, doravante denominada CONTRATADA, respeitando o que preceitua a Lei nº. 8.666/93, resolvem celebrar o seguinte Termo de Apostilamento ao processo sob nº. 23071.013305/2015-38 – Dispensa de Licitação 87/2015 - COSUP, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação do valor global do contrato em questão, conforme previsão legal do art. 65, § 8º da Lei nº 8666/93, em virtude de erro material ocorrido por ocasião do respectivo cálculo, no qual não foi considerada a disposição contida na cláusula quarta, item 4.9 da avença.


CLÁUSULA SEGUNDA– Do Valor Global do Contrato - Em decorrência da supracitada retificação, o valor global do contrato é acrescido da quantia de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), equivalente a um acréscimo de 17,08% (dezessete vírgula zero oito por cento) no valor global originalmente previsto, ficando este alterado, portanto, para **R\$ 279.626,28** (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para todos os efeitos de direito.



Prof. Marcus Vinicius David
Contratante



Sra. Andrea Barbosa do Valle Coelho
Contratada

*Assistente Jurídica
Sra. Andreia Martins
CPF: 002.509.676-18*